CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 67/2026

Primeiro outorgante: Município de Coimbra, pessoa coletiva nº 506 415 082, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

Segundo outorgante: Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde ADCVV, pessoa coletiva n.º 502 658 177, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Carlos Miguel Salgado Girão.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, nos termos e a abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do Decreto-Lei n.º 273/09, de 01 de Outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), das alíneas o) e u) o n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, tomada em 26/10/2026, com base na informação de 14/10/2026 (MGD 90880/2026), com o registo sequencial de compromisso n.º 78503, respetivamente, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a atribuição de apoio como contributo para a aquisição/aplicação de piso modelar no Pavilhão Desportivo da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município de Coimbra

1. Atribuição de apoio financeiro no valor de 42 109,01€ (quarenta e dois mil cento e nove euros e um cêntimo) à Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde como contributo do Município para a aquisição/aplicação de piso modelar no Pavilhão Desportivo da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde ADCVV

1. Garantir e assegurar o cumprimento da Legislação em vigor respeitante à realização das intervenções;

2. Enviar ao 1º Outorgante o relatório de execução final do Contrato-Programa, até à data de vigência do presente Contrato;

3. Colaborar graciosamente com o 1º Outorgante e com outras Instituições Desportivas de Coimbra, a indicar pelo 1º Outorgante, em ações de Interesse Municipal;

4. Colocar o logótipo em uso da Câmara Municipal de Coimbra em todas as atividades publicitadas pelo 2º Outorgante.

Cláusula 4.ª

Programa de desenvolvimento desportivo

O apoio referido na cláusula 2ª, corresponde ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente ao referido na Cláusula 1ª, candidatado pelo 2º outorgante.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

Cláusula 6.ª

Vigência

O contrato-programa entra em vigor a partir da data da sua publicitação na página eletrónica do Município, tendo um período de vigência de 12 meses.

Cláusula 7.ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 8.ª

Resolução do contrato

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.

Cláusula 9.ª

Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.° do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho nº 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

Cláusula 10.ª

Disposições finais

As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Município de Coimbra

A Presidente da Câmara Municipal

ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA

Assinado de forma digital por ANA MARIA PEREIRA ABRUNHOSA
Dados: 2026.11.04 16:34:19 Z

(Ana Maria Pereira Abrunhosa)

Associação Desportiva e Cultural de Vila Verde

O Presidente da Direção

Assinado por: Carlos Miguel Salgado Girão
Num. de Identificação: BI14356328
Data: 02-11-2026 13:03:44 +00:00

CHAVE MÓVEL

(Carlos Miguel Salgado Girão)

Min. : NS
Elab. : NS
Conf. : FB
Serv. Emissor: DJD/ DD